

DÍVIDAS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS EM 31/12/2011 (nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de Maio)

Orçamento	Comprovativo				Fonte de financiam.	Descrição	VALOR (euros)
	Documento	Nº	Antiguidade	Natureza			
							0

Nota: Não há quaisquer dividas a fornecedores de bens e serviços a reportar nos termos do referido Decreto-Lei.